

**PROCESSO N.º 2.633/2022 – TJMA**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0049/2019 - TJMA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA**, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, São Luís/MA, CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF n.º 05.288.790/0001 – 76, neste ato representado por seu Presidente, **Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 058870812016-2 SSP/MA e inscrito no CPF sob o n.º 044.880.083-72, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, CNPJ n.º 05.917.540/0001-58, sediada à SHCS Qd. 110 Bl C loja 44 – Asa Norte – Brasília/DF, CEP 70.753-530, neste ato representada pelo Sr. **LEVI JERÔNIMO BARBOSA**, inscrito no CPF n.º 343.567.201-30 e portador da Carteira de Identidade n.º 861.598 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0049/2019 - TJMA**, com observância ao disposto na Lei n.º 8.666/93, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2.633/2022 (Processo Administrativo Principal n.º 51.510/2018), contratação esta decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de n.º 04/2019, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação e remarcação, incluindo a franquia de bagagem de 23 kg, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, na forma e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes em 13/05/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.



## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **13/05/2022** e término em **13/05/2023**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 1.598.762,79 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)**, conforme tabela abaixo:

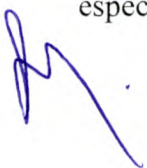
| <b>Item</b>   | <b>Descrição</b>                                    | <b>Quant. total</b> | <b>Valor unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
|---|---|---------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>01</b>   | Serviços de Agenciamento de Viagens                 | 1.279               | R\$ 1.250,00          | R\$ 1.598.750,00   |
| <b>02</b>   | Serviços de reserva, emissão, marcação e remarcação | 1.279               | 0,01                  | R\$ 12,79          |
| <b>Valor total: R\$ 1.598.762,79 (Um milhão, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e setenta e nove centavos)</b> |   |                     |                       |                    |

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

4.1. A despesa estimada com este Termo Aditivo para o corrente exercício, no montante de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) – sendo o valor da dotação inicial no importe de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias descritas no **DESPACHO - CO - 3102022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.3. As despesas iniciais inerentes à execução deste aditivo serão liquidadas através da **Nota de Empenho nº 2022NE000242/TJ/MA**, emitida em **10/02/2022**, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.



### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

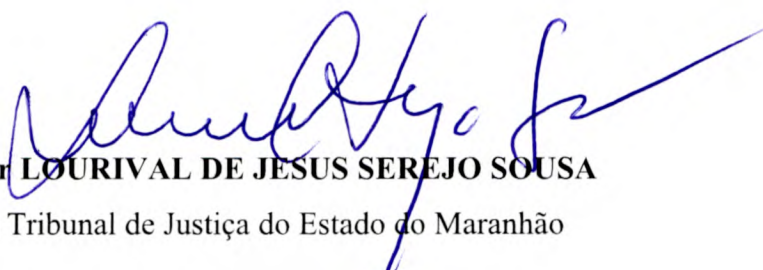
5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP – 8162022**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís (MA) 27 de fevereiro de 2022



**Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

LEVI JERONIMO

BARBOSA:34356720130

Assinado de forma digital por LEVI

JERONIMO

BARBOSA:34356720130

Dados: 2022.02.14 12:27:13 -03'00'

**LEVI JERÔNIMO BARBOSA**

Representante Legal

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0049/2019 - TJ/MA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: DECOLANDO TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.633/2022; DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13/05/2019, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA SEGUNDA; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 13/05/2022 E TÉRMINO EM 13/05/2023; DO VALOR: O VALOR TOTAL DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, É DE R\$ 1.598.762,79 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); DA DESPESA: A DESPESA ESTIMADA COM ESTE TERMO ADITIVO PARA O CORRENTE EXERCÍCIO, NO MONTANTE DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) – SENDO O VALOR DA DOTAÇÃO INICIAL NO IMPORTE DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS), CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DESCRITAS NO DESPACHO - CO - 3102022: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339033 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO; DO FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP – 8162022, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93; DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL, FIRMADO ENTRE AS PARTES; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 21/02/2022; ASSINATURAS: DES. LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; LEVI JERÔNIMO BARBOSA – REPRESENTANTE LEGAL.

FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA  
Auxiliar Judiciária - Apoio Administrativo  
Divisão de Contratos e Convênios  
Matrícula 103762

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 22/02/2022 14:34 (FLAVIA DE JESUS COSTA MORAES BUNA)

#### Informações de Publicação

|         |                     |            |
|---------|---------------------|------------|
| 34/2022 | 23/02/2022 às 12:42 | 24/02/2022 |
|---------|---------------------|------------|